



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 4059/2023, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NO PREDIO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos Vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, às catorze horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Patrícia Terezinha de Faria e a Silvia Helena Monteiro dos Anjos de acordo com a Portaria acostada aos autos. Por motivos de ajustes para início da transmissão da sessão, conforme dispõe a Lei Municipal. Demos início a sessão, preliminarmente, às quatorze horas e trinta minutos, os membros da COPEL receberam os envelopes identificados como a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA das proponentes, a saber:

- 1) EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 58.060.260/0001-32, protocolizou seus envelopes no dia 22/08/2023 às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.
- 2) ADM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.563.488/0001-70, protocolizou seus envelopes no dia 23/08/2023 às nove horas e dezessete minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.
- 3) ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.793.191/0001-26, protocolizou seus envelopes no dia 23/08/2023 às dez horas e quarenta minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.
- 4) HABILTECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.872.983/0001-05, protocolizou seus envelopes no dia 23/08/2023 às dez horas e quarenta e cinco minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

5) **CONSITEC ENGENHARIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94, protocolizou seus envelopes no dia 23/08/2023 às quatorze horas e vinte minutos, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.

6) **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.769.815/0001-90, protocolizou seus envelopes no dia 23/08/2023 às quatorze horas e vinte e um minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, neste ato representado pelo Sr. Valdomiro Joaquim, RG sob nº 26.817.357.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de todos os licitantes participantes foram disponibilizados para conferência de suas inviolabilidades, sendo os mesmos na ocasião rubricados pelos membros da Copel e o representante presente. Acompanhou os trabalhos da sessão Sr. Diego Toledo Acioly, RG sob nº 34.257.676-8, que logo após o início da retomada da sessão se retirou. Ato contínuo a Copel, informou que as pesquisas de praxe quanto as idoneidades dos licitantes participantes, nos sítios oficiais, serão acostadas aos autos e manifestação no laudo de julgamento. O representante da empresa **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, Sr. Valdomiro Joaquim, suscita ao conferir os envelopes a transparência do Envelope nº 02 – Proposta, apresentada pela empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**. A Presidente da Copel informou a suspensão da sessão para consulta à procuradoria jurídica. Retomada a sessão com a transmissão dos atos, foi certificado pelos membros da COPEL, que o envelope de Proposta apresentado pela empresa **ENGEPLY é transparente, permitindo o acesso ao seu conteúdo**, ferindo assim o Princípio do sigilo das propostas, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**. Foi informado que envelopes contendo a documentação de habilitação dos demais participantes seriam abertos e os dois envelopes da empresa **ENGEPLY**, ficarão fechados, nas condições que se encontram, devidamente lacrados sob guarda da COPEL, até o prazo de 30 (trinta) após a homologação do certame, quando então, ficará disponível para retirada pela respectiva empresa. Os envelopes de propostas foram acondicionados em um único envelope próprio cuja inviolabilidade foi atestada pelos membros da Copel e representantes presentes na sessão. Na sequência a Presidente da Copel disponibilizou os documentos de habilitação das licitantes participantes para análise e rubrica dos membros da Copel e pelo único representante da empresa licitante, Sr. Valdomiro Joaquim. A Presidente da Copel assegurou ao único representante da





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

licitante presente o direito de realizar apontamentos relativos aos documentos de habilitação analisado, que assim fez constar:

A empresa **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, entende que a atestado apresentado pela empresa **ADM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**, não serve para comprovar a qualificação técnica, tendo em vista que conforme a certidão de responsabilidade técnica profissional “CI 3073815/2023”, data de início de responsabilidade técnica do Eng. Luís Gustavo de Barros é de 28/02/2023 e o período de realização do serviço início em 17/01/2022, com término em 14/03/2023, por tanto, considerando as datas informadas, o profissional indicado não poderia ser o responsável dos serviços relacionados no atestado de capacidade técnica em questão. Entende ainda, que a responsabilidade técnica iniciou em 28/02/2023, e perdurou por apenas 14 dias, tendo por base a data de término dos serviços, qual seja: 14/03/2023, de acordo com o atestado de capacidade apresentado pelo licitante. Por tanto durante esses 14 dias o responsável técnico não poderia ser o responsável pelos serviços apontados no atestado e que são os itens de maior relevância.

A empresa **HABILTECH ENGENHARIA LTDA**, não apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial, conforme exigido no edital.

Diante da complexidade da análise dos documentos de habilitação, inclusive da parte técnica, nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93. A presidente da Copel juntamente com o membro da Copel, informou que a sessão será encerrada, desta forma, decidiu finalizar os trabalhos, com a transmissão às dezesseis horas e vinte e oito minutos, com posterior divulgação do laudo de julgamento referente à HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

